



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 2.634/2017

Dispõe sobre o Cancelamento de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Alvinlândia para realizar Despesas com Programa Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria e altera os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Corrente Exercício.

ABIGAIL CATELI DIAS Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.554

Artigo 1.º:- Fica cancelado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com Despesas Programa Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria, conforme classificação abaixo:

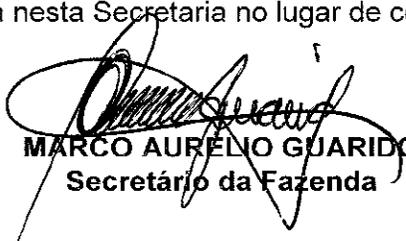
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo	
U.O. 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub. Unid. 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
Ficha 396-10.301.0120.2086.0000-3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS
Soma	-94.730,00

Artigo 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 28 de Dezembro de 2017.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e Afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário da Fazenda